

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



## DECRETO N.º 188

Declara de Utilidade Pública para fins de desa  
propriação, os lotes urbanos, abaixo especifica  
dos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama tem necessidade de indus  
trializar-se tendo em vista o grande número de mão-de-obra em oferta, e a es  
cashez de emprego;

**CONSIDERANDO** que nenhum Município desenvolve-se sem um parque indús  
trial;

**CONSIDERANDO** que os lotes urbanos abaixo enumerados estão enrava  
dos na área destinada à implantação de Indústrias, Comércio ou prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** que os lotes em questão estão anexos à indústria  
a qual pretende ampliar suas instalações;

**CONSIDERANDO** que a área do loteamento ainda não está urbanizada  
e que nenhum dos lotes recebeu qualquer tipo de edificação;

**CONSIDERANDO** finalmente ser intenção do Município, implantar ativi  
dades comerciais ou industriais numa faixa de 300 metros de cada lado da rodo  
via PR 323,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desa  
propriação amigável ou judicial os lotes urbanos situados na quadra nº 6, do Loteamento denominado "JARDIM MARIA LÚCIA", conforme número dos lotes e matri  
culas a seguir:


LOTE 1-A, MATRÍCULA 8874;  
LOTE 1-B, MATRÍCULA 8875;  
LOTE 2, MATRÍCULA 8296;  
LOTE 3, MATRÍCULA 8297;  
LOTE 5, MATRÍCULA 8299;  
LOTE 7, MATRÍCULA 8301;  
LOTE 9, MATRÍCULA 8303;  
LOTE 11, MATRÍCULA 8305;  
LOTE 13, MATRÍCULA 8307.

Art. 29. Os imóveis acima destinar-se-ão a implantação de indústrias:

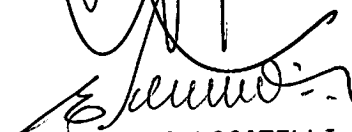
Art. 39. Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 15 do Decreto Lei nº 3365/41, que será alegado em Juízo, para imissão provisória na posse.

Art. 49. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 1990.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
CARLOS ROBERTO GONFALO DA SILVA  
Secretário de Administração

  
EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI  
Coordenador de Assuntos Jurídicos

0001.00155  
0001.00155  
